

EDITAL Nº 06/2022 – CEV/UECE, DE 11 OUTUBRO DE 2022

Anuncia a abertura das inscrições para formação do banco de fiscais da CEV/UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura das inscrições de candidatos para compor o banco de fiscais da CEV/UECE.

Da Clientela

1. Poderão inscrever-se para a formação do banco de fiscais da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

Categoria 01: Professores da FUNECE (estáveis, efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).

Categoria 02: Funcionários da FUNECE (estáveis, efetivos e aposentados).

Categoria 03: Alunos de cursos de graduação da UECE.

Categoria 04: Alunos de cursos de pós-graduação da UECE.

Categoria 05: Funcionários estaduais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.

Categoria 06: Pessoal que prestam ou prestaram serviços eventuais na sede da CEV/UECE, cujos nomes constam no Cadastro da CEV/UECE, desde que as atividades desempenhadas sejam compatíveis com os trabalhos de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) de concursos e seleções públicas e vestibulares.

Categoria 07: Pessoal vinculado a empresas que, atualmente, prestam serviços terceirizados não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE, desde que a função para qual está contratado(a) seja compatível com os trabalhos de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) de concursos e seleções públicas e vestibulares.

Categoria 08: Terceirizado com remuneração paga pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios ou contratos celebrados com a FUNECE/UECE, que atualmente prestam serviços e tenham expediente de trabalho em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE, desde que a função exercida seja compatível com os trabalhos de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) de concursos e seleções públicas e vestibulares.

Categoria 09: Empregado atualmente contratado pelo IEPRO, com expediente de trabalho em sua própria sede, desde que a função exercida seja compatível com os trabalhos de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) de concursos e seleções públicas e vestibulares.

Da Inscrição

2. A inscrição de fiscais para compor o banco de fiscais da CEV/UECE que atuarão no Campus do Itaperi e Campus de Fátima (Centro de Humanidades-CH) ou em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas neste edital.

3. As inscrições para todas as categorias de fiscais serão feitas no período de 13 a 16 de outubro de 2022, somente pela internet, no site (www.uece.br/cev).

4. Todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE nos dias 17 e 18/10/2022 (das 8h às 12 horas e das 13 às 17 horas) e no dia 19 de outubro de 2022 (das 8h às 12 horas e das 13 às 19 horas):
- a) **Categoria 01** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante declaração do DEGEP/FUNECE ou contracheque.
 - b) **Categoria 02** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante declaração do DEGEP/FUNECE ou contracheque.
 - c) **Categoria 03** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante apresentação de histórico escolar ou declaração de matrícula no período 2022.2 expedida pelo DEG/UECE.
 - d) **Categoria 04** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante apresentação de declaração de matrícula em curso de pós-graduação emitida pela Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, matriculado no segundo semestre de 2022.
 - e) **Categoria 05** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante declaração do DEGEP/FUNECE.
 - f) **Categoria 06** – a vinculação a esta categoria será feita pela CEV/UECE, consultando seu banco de recursos humanos e considerando as exigências para pertencer a esta categoria.
 - g) **Categoria 07** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante apresentação de contracheque ou cópia da carteira de trabalho com a indicação da função para a qual foi contratado.
 - h) **Categoria 08** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante apresentação de contracheque ou declaração do IEPRO com a indicação da função para a qual foi contratado.
 - i) **Categoria 09** – Para entregar a Ficha de Inscrição de Fiscal assinada e o comprovante de fazer parte desta categoria, mediante apresentação de contracheque ou declaração do IEPRO com a indicação da função para a qual foi contratado.
5. O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

Das Condições para Inscrição

- 6. Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no item 1 deste Edital.
- 7. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras, acompanhada de documentação por categoria, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 8. Desempenhar ou ter desempenhado, no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) de concursos e seleções públicas e vestibulares.
- 9. Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal, na qual o coordenador ou a CEV/UECE atribui nota ao desempenho do fiscal, e a pendência refere-se para aqueles que obtiveram nota igual ou inferior a 3 (três) na escala de 1 a 5.

Do Resultado das Inscrições de Fiscais

- 10. A relação dos fiscais selecionados para compor o Banco de Fiscais da CEV/UECE será disponibilizada no dia **21/10/2022** (quarta-feira), na Internet, no site (www.uece.br/cev), após 17 horas.
- 11. Os fiscais que forem compor o banco da CEV/UECE serão convidados por mensagem a ser enviada para o e-mail que consta na ficha de inscrição de fiscal para participarem dos trabalhos da 1ª Fase do Vestibular 2023.1 que será realizada no dia **06 de novembro de 2022** (domingo).
- 12. Os fiscais convidados para a 1ª Fase do Vestibular 2023.1 terão que assistir reunião obrigatória de treinamento e alinhamento.

13. No e-mail a ser enviado constará dos horários e locais das reuniões e outras informações complementares.

Disposições Finais

14. O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
15. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
16. A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.
17. Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
18. Poderá ser impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) ter recebido o crachá e não ter comparecido à aplicação da prova do evento;
 - b) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 em algum evento;
 - c) outras situações que venham a ser estabelecidas pela CEV/UECE.
19. Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
20. Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no item 1 deste Edital, desde que o fiscal tenha atributos, habilidades para exercer atividades compatíveis com as de fiscal (chefe de sala, aplicador ou volante) em Concursos e Seleções Públicas e Vestibulares.
21. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Fábio Vasconcelos Perdigão
Presidente da CEV/UECE